



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1214

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: B

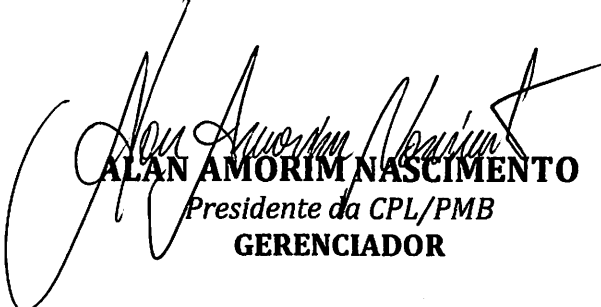
## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**, convoca a empresa **VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º **27.412.763/0001-04**, sediada na Av. Mato Grosso, n.º 393, Loja 4, Chácara Brasil, CEP: 65.066-844, São Luís/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **LEONARDO BANDEIRA DO VALE** sob CPF n.º 017.919.363-50 e C. I. n.º 1101657992 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2021-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021.

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

**LEONARDO**

**BANDEIRA DO**

**VALE:0179193635**

**0**

**VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ n.º 27.412.763/0001-04**

Assinado de forma digital  
por LEONARDO BANDEIRA  
DO VALE:01791936350  
Dados: 2021.12.17  
11:14:34 -03'00'



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202104110103/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041101/2021**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 27.412.763/0001-04, sediada na Av. Mato Grosso, n.º 393, Loja 4, Chácara Brasil, CEP: 65.066-844, São Luís/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **LEONARDO BANDEIRA DO VALE** sob CPF n.º 017.919.363-50 e C. I. n.º 1101657992 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 4216

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: Ø

de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041101/2021**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



**Parágrafo Segundo** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2021-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1220

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: *[assinatura]*

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021

*[Assinatura]*  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

**LEONARDO BANDEIRA DO VALE:01791936350**  
Assinado de forma digital por LEONARDO BANDEIRA DO VALE:01791936350  
Dados: 2021.12.17 11:14:47 -03'00'

**VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ n.º 27.412.763/0001-04

**LEONARDO BANDEIRA DO VALE**

CPF n.º 017.919.363-50

C. I. n.º 1101657992 SSP/MA

*Sócio Administrador*

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Assinatura]* 2. *[Assinatura]*  
RG/CPF: 051 560 693 63 RG/CPF: 01748686348



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1221Proc. n.º 041101/2021Rubrica: B**ANEXO I**

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202104110103/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041101/2021**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202104110103/2021**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2021-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 27.412.763/0001-04</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98408-0373</b>
<b>Endereço: Av. Mato Grosso, n.º 393, Loja 4, Chácara Brasil, CEP: 65.066-844, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: valexempreendimentos@gmail.com</b>

**QUADRO 2 - EMPRESAS NO CADASTRO DE RESERVA**

<b>A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 37.222.331/0001-86</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98604-1307</b>
<b>Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: arfservcom@gmail.com</b>

<b>M DE J P MARANHÃO COMERCIO</b>	
<b>CNPJ n.º 33.906.597/0001-97</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98934-9335</b>
<b>Endereço: Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: comercialmaranhaomjp@gmail.com</b>

**QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1222Proc. n.º 041101/2021Rubrica: Ø

3	Longarina 5 Lugares Polipropileno	Longarina 5 Lugares, assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Modelo Móveis	75	Unidade	R\$ 986,39	R\$ 73.979,25
7	Armário Esmaltado com 2 Portas e 3 Prateleiras	Armário Esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x400mm.	Modelo Móveis	375	Unidade	R\$ 789,58	R\$ 296.092,50
10	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca, 06 Prateleiras, em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Modelo Móveis	45	Unidade	R\$ 3.269,00	R\$ 147.105,00
16	Fogão Industrial 04 Bocas com Forno	Fogão Industrial 04 Bocas com Forno, material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos (1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza	Modelo Móveis	75	Unidade	R\$ 2.449,55	R\$ 183.716,25
17	Fogão Industrial 06 Bocas com Forno	Fogão Industrial 06 Bocas com Forno, material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP), tipo uso cozinha, quantidade 6 (seis) bocas.	Modelo Móveis	37	Unidade	R\$ 3.412,90	R\$ 126.277,30
19	Televisor 40 a 45 polegadas	Televisor 40 a 45 polegadas, SLIM, com tecnologia de iluminação LED, com painel resolução Full HD mínima de 3.840x2.160 linhas (8.294.400 pixels), Tensão alimentação: bivolt automático ou 220; mínimo de entrada: a) 1 USB compatível com JPEG e Vídeos; b) 2	Philco	26	Unidade	R\$ 2.551,11	R\$ 66.328,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1223Proc. n.º 041101/2021Rubrica: RB

		entradas de HDMI; c) 1 adaptador para HDMI, Display Port, para conectar ao computador. Para recepção CATV/UHF (TV Digital) em no mínimo 100 canais; Conversor digital integrado; Idioma do menu em português; Autofalante interno, estéreo com no mínimo 10 RMS de potência; Sistema de cor automático; Deve ser acompanhado de manuais de instalação e operação em português brasileiro (formato impresso ou CD-ROM); Controle remoto sem fio, com pilhas; Deve ser acompanhado de cabo de energia para ligação do equipamento; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Selo Procel Categoria A. Garantia mínima de 12 meses.					
<b>RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>							
22	Longarina 5 Lugares Polipropileno	Longarina 5 Lugares, assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Modelo Móveis	25	Unidade	R\$ 986,39	R\$ 24.659,75
26	Armário Esmaltado com 2 Portas e 3 Prateleiras	Armário Esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x400mm.	Modelo Móveis	125	Unidade	R\$ 789,58	R\$ 98.697,50
29	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca, 06 Prateleiras, em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Modelo Móveis	15	Unidade	R\$ 3.269,00	R\$ 49.035,00
35	Fogão Industrial 04	Fogão Industrial 04 Bocas com Forno, material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual,	Modelo Móveis	25	Unidade	R\$ 2.449,55	R\$ 61.238,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1024Proc. n.º 041101/2021Rubrica: 8

	Bocas com Forno	comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos (1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza					
36	Fogão Industrial 06 Bocas com Forno	<b>Fogão Industrial 06 Bocas com Forno</b> , material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP), tipo uso cozinha, quantidade 6 (seis) bocas.	Modelo Móveis	13	Unidade	R\$ 3.412,90	R\$ 44.367,70
38	Televisor 40 a 45 polegadas	<b>Televisor 40 a 45 polegadas</b> , SLIM, com tecnologia de iluminação LED, com painel resolução Full HD mínima de 3.840x2.160 linhas (8.294.400 pixels), Tensão alimentação: bivolt automático ou 220; mínimo de entrada: a) 1 USB compatível com JPEG e Vídeos; b) 2 entradas de HDMI; c) 1 adaptador para HDMI, Display Port, para conectar ao computador. Para recepção CATV/UHF (TV Digital) em no mínimo 100 canais; Conversor digital integrado; Idioma do menu em português; Autofalante interno, estéreo com no mínimo 10 RMS de potência; Sistema de cor automático; Deve ser acompanhado de manuais de instalação e operação em português brasileiro (formato impresso ou CD-ROM); Controle remoto sem fio, com pilhas; Deve ser acompanhado de cabo de energia para ligação do equipamento; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Selo Procel Categoria A. Garantia mínima de 12 meses.	Philco	9	Unidade	R\$ 2.551,11	R\$ 22.959,99
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							
40	Cadeira Fixa de Polipropileno	<b>Cadeira Fixa de Polipropileno</b> , assento, encosto e ponteiros em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 na parede 20 soldado no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Modelo Móveis	200	Unidade	R\$ 236,09	R\$ 47.218,00
42	Longarina Modelo Executiva de 03 Lugares, Fixa, Com Braço	<b>Longarina Modelo Executiva de 03 Lugares, Fixa, Com Braço</b> , estofamento do assento e encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas. Estofado do assento medidas aprox.: Profundidade: 435 mm; Largura: 470 mm; Espessura:	Modelo Móveis	50	Unidade	R\$ 1.242,41	R\$ 62.120,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1225

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: AB

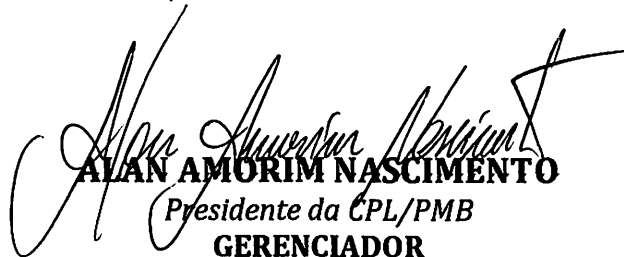
50 mm, estofado do encosto medidas aprox.: Altura: 350 mm; Largura: 422 mm, junção do assento e encosto da longarina realizado por intermédio de mola flexível. Estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura de 1,2mm; com 2 (dois) pés. Extremidades da longarina compostas por ponteiras de proteção produzidas em polipropileno; Revestimento em tecido.					
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL (R\$)**

**R\$1.303.796,35**

**um milhão, trezentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos**

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

**LEONARDO BANDEIRA DO VALE**  
Assinado de forma digital por LEONARDO BANDEIRA DO VALE  
VALE:01791936350  
Dados: 2021.12.17 11:14:57 -03'00'  
**VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ n.º 27.412.763/0001-04  
**LEONARDO BANDEIRA DO VALE**  
CPF n.º 017.919.363-50  
C. I. n.º 1101657992 SSP/MA  
Sócio Administrador  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Francisco Bruno 2. Rediane Ferreira  
RG/CPF: 051 560 693 63 RG/CPF: 017 486 863 48